



Câmara Municipal de São Paulo

Forma n.º 1 de proc.
n.º 004 do 19 95

19

Projeto de Resolução

03 - PE
03-0004/1995

LIDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE 19 ABR 1995

de ass. de São Paulo
ed. de Paulo
o autor.
Amplia as sessões da Câmara Municipal para todos os dias úteis da semana.
3/5/95
out. 393
Ref. Int. 1995

A Câmara Municipal de São Paulo **resolve :**

Art. 1o - Fica ampliada para todos os dias úteis da semana as sessões legislativas da Câmara Municipal de São Paulo, de forma que o artigo 151 do Regimento Interno desta Casa passa a ter a seguinte redação:

"As sessões ordinárias, que terão a duração de 4(quatro) horas, se realizarão em todos os dias úteis da semana, desde que presentes, para a sua abertura, no mínimo, 1/3(um terço) dos membros da Câmara."

Art. 2o - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES, 19 de abril de 1995.

SEÇÃO DE REVISÃO
 19 ABR 1995
 -DT. 107

Eder Jofre

Eder Jofre
Vereador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

John Greig (para encaminhamento)

Maria Maria Bradeo / Maria Maria Bradeo



Câmara Municipal

Folha n.º	2	do proc.
n.º	004	do 19 95

São Paulo

J u s t i f i c a t i v a

É inadmissível a manutenção das sessões legislativas a apenas três vezes por semana, particularmente, numa metrópole como São Paulo que carece de solução em seus principais problemas. O Legislativo Municipal é parte importante neste processo de discussão e deliberação, afinal, seus representantes foram eleitos democraticamente para defender os interesses da população. Ou não?

Devemos considerar também que a grande massa de trabalhadores de todo o país não possui os mesmos privilégios em sua jornada de trabalho. Pelo contrário. Trabalham em média 8 horas diárias e em todos os dias úteis da semana e a grande maioria até aos sábados.

Seria justo, levando-se em consideração a difícil conjuntura econômica e social que o país está atravessando?

Evidentemente, temos ciência de muitas dificuldades que os vereadores possuem no exercício de seu mandato parlamentar. Aliás, até em função desta justificativa, entendemos que nossa representatividade poderia ser ampliada de forma que pudesse espelhar de fato os anseios do nosso povo. O que devemos refutar, entretanto, é a simples argumentação de que os parlamentares não precisam trabalhar em plenário mais do que três vezes por semana - e por meio período - sob a alegação de que no restante do dia encontram-se em suas bases eleitorais.

Será que estas "bases eleitorais" concordam com isto ou quem sabe estão aguardando a votação de algum projeto importante para sua própria região?

A Câmara Municipal é mantida pelo imposto do contribuinte. Cada um de seus membros dispõe de uma grande estrutura material (funcionários, gratificações, quotas de xerox, telefone, telex, carro oficial, quota de gasolina, mala direta, etc) em seus gabinetes para trabalhar minimamente em prol de seus eleitores, razões pelas quais, submetemos a apreciação deste projeto aos nobres pares, na certeza da sua aprovação.

.....